



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.870 de 14 de junho de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Edital	5-7
Portarias	8-9

Corregedoria

Portaria.....	10
---------------	----

Comissão de Ética

Ementas.....	11-21
--------------	-------

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital	22
--------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas	23
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	24
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal	25-26
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo	27
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	28
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	29-31
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	32-34
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	35-36
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco	37-39
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	40
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	41
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	42
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	43-45

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial.....	46
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	47
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	48

.....Esta edição completa do BAE é composta de 48 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2024

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, torna público o resultado final do Processo Seletivo referente ao Mestrado Profissional para Ampla Concorrência em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – Edição 2024.

RESULTADO FINAL

Os candidatos selecionados em primeiro lugar deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestarem seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocado até o terceiro colocado para o preenchimento da vaga.

VAGAS PRIORITÁRIAS			
UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES
AC	Superintendência do IPHAN no Acre Rio Branco	1 vaga Arqueologia, História, Geografia, Ciências Sociais ou Antropologia	1º LUGAR - Débora Marcião dos Santos 2º LUGAR - Flora de Barros Braga 3º LUGAR - Itamara Aline Santos
BA	Superintendência do Iphan na Bahia Salvador	1 vaga História ou Geografia	1º LUGAR - Lídia Carlos Vieira 2º LUGAR - Carla Michele Sobrinho Maciel 3º LUGAR - Monalisa Edwiges Nascimento da Silva

CE	Escritório Técnico do Iphan em Icó Icó	1 vaga Arquitetura e Urbanismo, História, Geografia, Ciências Sociais, Antropologia, Administração, Recursos Humanos, Gestão/Administração Pública, Gestão do Patrimônio Cultural, Políticas Públicas, Museologia, Artes Visuais, Artes Plástica, Educação Artística, Pedagogia, Turismo, Educação	1º LUGAR - Matheus Pinheiro Andrade Moreira 2º LUGAR - Beatriz Freire de Paiva Nunes 3º LUGAR - Samantha Manes Guesser
DF	Centro Nacional de Arqueologia CNA Brasília	1 vaga Comunicação Social; Publicidade e Propaganda; Jornalismo	1º LUGAR – Marcos Paulo dos Reis
DF	Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE/DF Brasília	1 vaga História, Ciências Sociais, Gestão Pública, Ciências Políticas, Administração	1º LUGAR - Ariane Cristina Paes da Paixão 2º LUGAR - Agnes Soares Moschen 3º LUGAR - Alda D’Almeida Ortúzar Ferreira
DF	Centro de Documentação do Patrimônio - CDP/DF (Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio) Brasília	1 vaga Comunicação Social – Produção editorial; Produção cultural; Design Editorial; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Design Gráfico	1º LUGAR - Antonio Marcos Demeneghi da Silva 2º LUGAR - Daiana Dalfito 3º LUGAR - Elina Maria Barroso Fonseca
MG	Escritório Técnico do Iphan em Ouro Preto	1 vaga	1º LUGAR - Paloma Christina Nascimento de Jesus 2º LUGAR - Yana Brito Vieira 3º LUGAR - Sarah Meirielle Ferri Naves

	Ouro Preto	Museologia, Turismo, Artes Cênicas e História	
MS	Superintendência do Iphan no Mato Grosso do Sul Campo Grande	1 vaga Pedagogia e/ou Licenciatura na área de Ciências Sociais	1º LUGAR - Alana Pinto Margarida
RJ	Escritório Técnico do Iphan na Costa Verde Paraty	1 vaga Geografia, Antropologia, Ciências Sociais	1º LUGAR - Pedro Caetano de Almeida Camargo 2º LUGAR - Vy Motta Ferreira 3º LUGAR - Arthur Fonseca de Avellar
RJ	Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro Rio de Janeiro	1 vaga Ciências Sociais (Sociologia urbana/ Antropologia), Geografia, Planejamento Urbano e Regional, Gestão Pública	1º LUGAR - Dayane Máximo Oliveira 2º LUGAR - Ana Cecilia Freitas de Oliveira 3º LUGAR - Caique de Souza Melo

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

PORTARIA IPHAN Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa A L INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, relativo ao Processo Administrativo nº 01504.000215/2022-36.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria do Minc nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2023, e o processo SEI nº 01504.000215/2022-36, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa A L INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, no âmbito do Processo Administrativo nº 01504.000215/2022-36, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função dos danos ao patrimônio arqueológico relacionados à implantação do Loteamento Imperial, município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Sergipe, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01504.000215/2022-36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 271, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal Minc nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2024, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.001789/2023-85, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LEDJA SUZANE DA SILVA LEITE matrícula SIAPE 1254800, do cargo de Técnico I, lotada no Centro Nacional de Arqueologia - CNA, na Sede do Iphan, em Brasília, prorrogação de afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Antropologia, promovido pela Universidade de Brasília - UNB, no período de 10 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025 (1 ano), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Mônica da Silva Magalhães, Bibliotecária, Matrícula SIAPE n. 1554296, Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1812124, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes no Processo nº 01450.001969/2024-48.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

Corregedora

COMISSÃO DE ÉTICA

EMENTA Nº 12/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 05/2022

Processo de Apuração de Ética Nº 01450.001710/2022-35: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em decorrência do resultado das apurações relativas ao Processo de Apuração Ética, cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive com relação ao contraditório e à ampla defesa, concluiu que o Agente Público ocupante de cargo comissionado cometeu desvios éticos durante o exercício de suas funções no IPHAN ao utilizar veículos oficiais para fins particulares, sem que fossem observadas as regulamentações previstas no Decreto nº 9.287/2018 e na Instrução Normativa nº 3/2008. Mediante o descumprimento das vedações ao Código de Ética Servidor Público, expressas nas alíneas "a", "j" e "l" da Seção III, parágrafo XV do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Anexo ao Decreto nº 1.171, de 1994, a Comissão de Ética DECIDE aplicar a **CENSURA ÉTICA** ao Servidor do IPHAN exonerado do cargo comissionado, pela prática de condutas em desacordo com normas éticas assim descritas:

XV - É vedado ao servidor público;
a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 13/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demandas 02 e 05/2020

Processo de Apuração de Ética Nº 01450.002496/2022-34: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em decorrência do resultado das apurações relativas ao Processo de Apuração Ética, cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive com relação ao contraditório e à ampla defesa, concluiu que o Agente Público ocupante de cargo comissionado cometeu desvios éticos durante o exercício de suas funções no IPHAN. Mediante o descumprimento dos deveres “a”, “c”, “f”, “i”, “q”, “t” e “u”, da Seção II - XIV e das vedações “a”, “b”, “f”, “h” e “m” da Seção II -XV do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Anexo ao Decreto nº 1.171, de 1994, a Comissão de Ética DECIDE aplicar a **CENSURA ÉTICA** ao Servidor do IPHAN exonerado do cargo comissionado, pela prática de condutas em desacordo com normas éticas assim descritas:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

(...)

XV - É vedado ao servidor público:

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 14/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 11/2022

Processo Nº 01450.004485/2022-99: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), concluída a análise para o Juízo de Admissibilidade COMUNICA O ARQUIVAMENTO PROCESSO diante da ausência de provas dos fatos denunciados.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024

EMENTA Nº 15/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 07/2022

Processo de Apuração de Ética Nº 01450.003681/2022-46: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em decorrência do resultado das apurações relativas ao Processo de Apuração Ética, cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive com relação ao contraditório e à ampla defesa, conclui pela impossibilidade de celebração de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), visto que a investigada deixou de exercer as funções como servidora pública. Ponderou o fato das faltas cometidas não serem graves, DECIDINDO por encaminhar recomendações à investigada para que participe de ação de capacitação relacionada a Ética e Serviço Público e à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (COGEP/IPHAN) para que realize ações de prevenção de conflitos, de clima organizacional, de relações interpessoais e de feedback, de ética e serviço público com todos os servidores e colaboradores que atuam na superintendência do IPHAN onde o fato ocorreu.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião (ordinária ou extraordinária), ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 16/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 07/2023.

Processo de Apuração de Ética Nº 01450.002070/2023-61: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), concluída a análise para o Juízo de Admissibilidade COMUNICA O ARQUIVAMENTO PROCESSO diante da ausência de provas dos fatos denunciados.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 17/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 12/2022.

Processo Nº 01450.004487/2022-88: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), concluída a análise para o Juízo de Admissibilidade COMUNICA O ARQUIVAMENTO PROCESSO diante da ausência de elementos que configurem agravos éticos contra Agente Pública lotada neste Instituto.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião (ordinária ou extraordinária), ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 18/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 06/2023

Processo Nº 01450.000926/2023-64: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), concluída a análise para o Juízo de Admissibilidade COMUNICA O ARQUIVAMENTO PROCESSO diante da ausência de indicação da autoria ou de dados capazes de identificar o denunciado.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 19/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 09/2023

Processo Nº 01450.003005/2023-53: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), concluída a análise para o Juízo de Admissibilidade COMUNICA O ARQUIVAMENTO PROCESSO diante da ausência de provas dos fatos denunciados.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 20/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 08/2023.

Processo Nº 01450.002072/2023-51: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), concluída a análise para o Juízo de Admissibilidade COMUNICA O ARQUIVAMENTO PROCESSO diante da ausência de provas dos fatos denunciados.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024.

EMENTA Nº 21/2024

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 14/2022

Processo Nº 01450.003741/2022-21: A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), concluída a análise para o Juízo de Admissibilidade COMUNICA O ARQUIVAMENTO PROCESSO diante da ausência de elementos que configurem agravos éticos contra Agente Público lotado neste Instituto. DECIDE adicionalmente encaminhar a denúncia a outros órgãos de controle e fiscalização.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 86ª Reunião ordinária, ocorrida em 29/05/2024.

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 69, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01450.001778/2024-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SIPEC - NÍVEL SUPERIOR

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, **RETIFICA** o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 39/2024, de 04 abril de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.855 – Edição Semanal de 05 de abril de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.001778/2024-86**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) GSISTE SIPEC - NÍVEL SUPERIOR na Coordenação de Normas, Procedimentos Judiciais e Benefícios - COBEN/COGEP/DPA, em Brasília/DF.**

1. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

1.1. Informa-se que as etapas de testes práticos, entrevistas e divulgação de resultado do **Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2024** foram **prorrogadas** e ocorrerão em conformidade com o anexo I, abaixo:

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 03 de maio de 2024
Análise Curricular	06 a 08 de maio de 2024
Entrevistas Individuais	09 a 14 de maio de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	a partir de 28 de junho de 2024

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 23, de 10 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU no DOU, alterado pelo DECRETO Nº 11.807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, resolve:

Processo n.º 01403.000010/2024-51

Art. 1º Conceder autorização, ao colaborador da empresa G M CARVALHO UNIPESSOAL LTDA abaixo identificado, para, no interesse exclusivo do serviço, dirigir os veículos oficiais de propriedade do IPHAN/AL:

I - Mateus Levi Albuquerque Silva - CPF 100.187.804-31

Cargo: Motorista

Carteira Nacional de Habilitação — Número de Registro: 06166616174 (5409090)

Carteira: "D" - validade 16/01/2034

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 40, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, com fundamento no art.143, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista as determinações contidas na Decreto nº 11.178/2022, de 18 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, sem prejuízos de suas atribuições, o servidor José Waldir Azevedo de Oliveira, matrícula SIAPE 1549706, Economista, a servidora Luciana Fraga Lima Nunes, matrícula SIAPE 1305467, Técnica I e a servidora Elaine Conceição Campos, Auxiliar Institucional I, matrícula SIAPE 1042993, sob a presidência do primeiro, referente ao processo nº 01502.000094/2024-12, visando apurar a responsabilidade dos eventuais servidores envolvidos no extravio do processo administrativo nº 1.551-T-2008 de tombamento do Edifício Caramuru, imóvel localizado na cidade de Salvador/BA, constantes do processo nº 01502.001384/2021-22 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - Ba nº 38, de 29 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1869, de 07 de junho de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN - DF Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor Técnico e Gestor Administrativo do Termo de Fomento referente ao processo SEI nº 01551.000192/2024-66, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e o Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, CNPJ 14.238.314/0001-31, para realização do projeto "Tudo começa no tambor".

Gestor Técnico	NOME:	Vinicius Prado Januzzi
	SIAPE:	1026448
Gestor Administrativo	NOME:	Luiz Henrique de Azevedo Borges
	SIAPE:	1534725

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO
Superintendente do IPHAN no DF

PORTARIA IPHAN - DF Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor Técnico e Gestor Administrativo do Termo de Fomento referente ao processo SEI nº 01551.000169/2024-71, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e o Instituto Soma Cidadania Criativa, CNPJ 32.764.849/0001-28, para a realização do projeto Patrimônio e Identidades Locais: Educação Patrimonial para Jovens do DF.

Gestor Técnico	NOME:	Vinicius Prado Januzzi
	SIAPE:	1026448
Gestor Administrativo	NOME:	Luiz Henrique de Azevedo Borges
	SIAPE:	1534725

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO
Superintendente do IPHAN no DF

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 12, DE 07 JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA LUGON PONTES, matrícula SIAPE nº. 225072, para exercer a função de fiscal do Contrato 01/2024, processo nº 01409.000274/2023-73, firmado entre esta autarquia e a empresa PLUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.027.601/0001-04*, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a Superintendência do Iphan, no Espírito Santo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar a servidora ELIENNE MACHADO BRUM, SIAPE nº. 1951312, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAPHAEL GAMA PESTANA ,matrícula SIAPE nº 1984154 e ANDRÉ RICARDO RIBEIRO BATISTA, matrícula SIAPE nº 1820367, para exercerem as atribuições de responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 740998/2010 - Conveniada: Prefeitura Municipal de São Luís , Objeto: Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da Área Central de São Luís, firmado no âmbito da Administração da Superintendência do IPHAN-MA.

Art. 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 12/2010

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade F. Ribeiro Brandao

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13.12.2022, publicada no D.O.U., em 14.12.2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista a Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e o disposto da Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Conceder autorização para dirigir os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul ao servidor João Henrique dos Santos, matrícula SIAPE 4598205, CPF nº 013.276.991-33, Carteira Nacional de Habilitação nº 04258571165, categoria B, expedição da primeira habilitação em 19/12/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvia Teresa Mercado Cedron

Superintendente Substituta do IPHAN em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000131/2024-12 referente a contratação por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de 05 equipamentos de ar condicionados, tipo split, inverter, 30.000Btus, no prédio do Escritório Técnico em Corumbá.

I – Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES matrícula SIAPE nº 3152279.

II – Fiscal do Contrato substituto:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA , matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 108, de 23 de novembro de 2023, publicada no BAE, de 24 de novembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.003383/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo a compor a Comissão de Desfazimento, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto no âmbito da Administração Central do IPHAN:

I - Agricio Araujo Lima matrícula SIAPE nº 1814370;

II - Neliane Robaldo Guedes Correa, matrícula SIAPE nº 1326808;

III - Jamilly de Cássia Alfonso do Nascimento matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 45, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra de servente de limpeza, em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Minas Gerais, e dos Escritórios Técnicos do Iphan, em Minas Gerais, conforme processo 01514.000057/2024-67:

- I - Adenice Socorro de Souza, SIAPE nº 31***78;
- II - Bruna Lúcia dos Santos, SIAPE nº 33***06;
- III - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº 12***98;
- IV - Jade Fernandes Cesario Alvim, SIAPE nº 34***42;
- V - Jefferson Pires de Oliveira Fontes, SIAPE nº 33***44;
- VI - Marcelo Nunes Trindade, SIAPE nº 31***52;
- VII - Renato Pereira de Souza, SIAPE nº 10***08;
- VIII - Thaís Amorim de Araújo, SIAPE nº 12***80;
- IX - Thaís Malta Boscatti, SIAPE nº 31***05.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Minas Gerais, conforme processo 01514.001169/2024-35:

I - Bruna Santos de Moura Gomes, SIAPE nº 51***23;

II - Michelle Acerbi Bicas, SIAPE nº 51***57;

III - Ricardo Pereira Marccelli, SIAPE nº 51***10.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, publicada no D.O.U em 25 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para serem gestoras Administrativas do Termo de Colaboração nº 1005/2024, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, cuja finalidade é o restauro e a reforma das Igrejas do Centro Histórico de Joao Pessoa/PB (Projeto "Caminhos da Fé"), conforme Processos nº 01408.000137/2024-20, 01450.000906/2024-74, 01450.000898/2024-66, 01450.000902/2024-96 e 01450.000895/2024-22:

Gestora Administrativa (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Gestora Administrativa (Suplente)	NOME:	Elaine Lopes de Paiva
	SIAPE:	2088315

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, publicada no D.O.U em 25 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para a contratação da prestação do serviço de apoio administrativo para atender a Superintendência do IPHAN na Paraíba, processo nº 01408.000126/2024-40:

- LIZANDRA PAULA VIDERES FERRAZ ÂNGELO, matrícula SIAPE 3149565;
- ELAINE LOPES PAIVA, matrícula SIAPE 2088315;
- MARIA ARLANIA DA SILVA, matrícula SIAPE 3376553;

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 6 IPHAN-PE, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000860/2023-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento visando a aquisição de material permanente, eletrodomésticos, para o atendimento das necessidades básicas dos servidores e colaboradores terceirizados da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco - IPHAN/PE:

- CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA - SIAPE Nº 1751069;
- EDMILSON DA SILVA SOUZA - SIAPE Nº 224083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan/PE

Nº 7 IPHAN-PE, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000322/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula SIAPE nº 1960433, para exercer o encargo de fiscal da obra em execução de requalificação do Mercado de São José, em Recife/PE - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Ação nº 309.1 (SEI nº 5118242), firmado entre esta Autarquia Federal e a Prefeitura Municipal do Recife/PE;

Art. 2º Designar o servidor, Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868, como fiscal substituto, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.002441/2014-78, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, Márcia Maria Vieira Hazin, matrícula SIAPE nº 1814845, para exercer o encargo de fiscal do Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas, Ação nº 309 – Requalificação do Mercado de São José (projeto), firmado entre esta Autarquia Federal e a Prefeitura Municipal do Recife/PE;

Art. 2º Designar a servidora, Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins, matrícula SIAPE nº 2362100, como fiscal substituta, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 04/2024, de 04 de abril de 2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Mária Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan-PE

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 138, de 13 de novembro de 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN-RJ. - Carina Mendes dos Santos Melo , Matrícula SIAPE, 1541405.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Fiscalização do Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas nº 360 de 28 de dezembro de 2022, processo nº 01512.000263/2022-25, firmado entre esta autarquia e a Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, cujo objeto é a Execução da Obra de Requalificação urbanística do entorno do Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo - 3ª Etapa, em conformidade com as características do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho.

Fiscal Titular	LETÍCIA LOPES DE SOUSA ANDRADE FEITOSA	SIAPE nº 1212268
Fiscal Substituto	FILIPPI GOMES DE POMPEO	SIAPE nº 3356031

Art.2º Fica revogada a Portaria Nº 05, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.841 – Edição Semanal de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 19 de abril de 2023, Decreto 11.178/2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições compor a Equipe de Planejamento e Contratação, relativa ao Processo nº 01419.000066/2024-36 cujo objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo para a Divisão Técnica da Superintendência do Iphan em Roraima (DIVTEC IPHAN-RR).”

Servidores	Matricula SIAPE
Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Rafaela Regina Pascuti Leal	3129612
Larissa Maria de Almeida Guimarães	1984443

São atribuições da equipe de Planejamento de Contratação:

I - Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme previsto no art. 24 da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de Riscos, com a elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017;

III - Elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 28 e subitens da IN nº 05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Francisco Alves Gomes

Superintendente do IPHAN-RR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 20, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO de Carvalho matrícula SIAPE nº. 1098889, como Gestora Titular do contrato nº. 02/2023, referente à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução da Obra de Restauração da Fachada do imóvel localizado na Praça Coronel José Muniz, nº 03, na cidade de Laranjeiras/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA;

Art. 2º Designar a servidora LAUZANNE LEÃO FERREIRA matrícula SIAPE nº. 2497586, como Gestora Substituta do contrato nº. 02/2023, referente à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução da Obra de Restauração da Fachada do imóvel localizado na Praça Coronel José Muniz, nº 03, na cidade de Laranjeiras/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA;

Art. 3º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO de Carvalho matrícula SIAPE nº. 1098889, como Fiscal Técnica Titular do contrato nº. 02/2023, referente à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução da Obra de Restauração da Fachada do imóvel localizado na Praça Coronel José Muniz, nº 03, na cidade de Laranjeiras/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA;

Art. 4º Designar a servidora LAUZANNE LEÃO FERREIRA matrícula SIAPE nº. 2497586, como Fiscal Técnica Substituta do contrato nº. 02/2023, referente à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução da Obra de Restauração da Fachada do imóvel localizado na Praça Coronel José Muniz, nº 03, na cidade de Laranjeiras/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA;

Art. 5º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS matrícula SIAPE nº. 3164745, para ser Fiscal Administrativo Titular do contrato nº. 02/2023, referente à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução da Obra de Restauração da Fachada do imóvel localizado na Praça Coronel José Muniz, nº 03, na cidade de Laranjeiras/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA;

Art. 6º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA matrícula SIAPE nº. 1098889, como Fiscal Administrativo Substituto do contrato nº. 02/2023, referente à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução da Obra de Restauração da Fachada do imóvel localizado na Praça Coronel José Muniz, nº 03, na cidade de Laranjeiras/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos
Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTARIA IPHAN-SE Nº 21, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve: RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA matrícula SIAPE nº. 1268337, para ser Gestor Titular do Termo de Compromisso nº 403, referente a Obra de Restauração da Sede da Prefeitura Municipal, localizada no município de São Cristóvão/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE;

Art. 2º Designar a servidora LAUZANNE LEÃO FERREIRA matrícula SIAPE nº. 2497586, como Fiscal Técnica Titular, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Restauração da Sede da Prefeitura Municipal, localizada no município de São Cristóvão/SE, constante do objeto no Termo de Compromisso nº 403, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE;

Art. 3º Designar o servidor JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA matrícula SIAPE nº. 1268337, como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Restauração da Sede da Prefeitura Municipal, localizada no município de São Cristóvão/SE, constante do objeto no Termo de Compromisso nº 403, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE;

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA IPHAN-SE Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maíra de Jesus Campos
Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURA DO PATRIMÔNIO PAÇO IMPERIAL

Portaria Nº 07/2024, DE 11 DE junho DE 2024

A DIRETORA DO CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO - PAÇO IMPERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022 , Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023 e alterações posteriores, resolve.

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato no. 03/2024 (SEI 5398297), firmado entre o Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial/IPHAN no Rio de Janeiro e a empresa J.F. Brito Engenharia Ltda, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para serviços especiais de engenharia para restauração emergencial das cimalhas do pátio maior do CCPPI, no âmbito do processo 01460.000018/2024-32, os seguintes servidores:

I - Chrystiane Marinho de Lucena, matrícula SIAPE no. 02**77*, como Gestor.

II - Celso Guimarães Domingos da Silva, matrícula SIAPE 31**88*, como Gestor Substituto.

III - Aline Lima Santos, matrícula SIAPE 12**95*, como Fiscal Técnico.

IV - Sandra Regina Mazzoli, matrícula SIAPE 02**82*, como Fiscal Técnico Substituto.

V - Claudio Cardillo, matrícula SIAPE 11**96*, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA WERNECK SALDANHA

Diretora do CCPPI

CENTRO CULTURA SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 37/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000095/2024-01, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para gravação de editorial da marca Editorial Tramas Femininas | Cantão.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA DE PESSOAL CNFCP/IPHAN Nº 39, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e a Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU 01 de dezembro de 2023, bem como os trabalhos referentes ao "Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular" do IPHAN, conforme processo SEI nº 01404.000101/2024-86, e a Portaria IPHAN Nº 132, de 5 de Outubro de 2023 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a coordenação do "Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular que será composta pelas chefias das divisões de Arquivo, Museu e Pesquisa e presidida pelo Coordenadora Técnica do CNFCP:

I - DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA, matrícula SIAPE nº 1534881;

II - ELIZABETH BITTENCOURT PAIVA POUGY, matrícula SIAPE nº 0222223;

III - ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3340612;

e

IV - RAQUEL DIAS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº. 1555420 - (presidente da coordenação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

DIRETOR